



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO LEI N.º 149/2021

Pretende o Ilustre Vereador Adilson Henrique França, alterar o art. 1º da Lei 5772 de 2020. Como bem expresso pela i.Procuradora, o projeto de lei não encontra impedimentos para seu prosseguimento na Casa.

Entendo que a propositura é **legal e constitucional**, como bem ilustrou a i.Procuradora dessa casa de leis. Cabe apenas ressaltar que o projeto não recebeu o encaminhamento de certidão expedida pelo município.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões ,26 de outubro de 2021

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Membro e Relator(a)

Yan Lopes de Almeida
Presidente

Wellington Felipe Santos Rezende
Vice-Presidente

